

## BOLETIM INFORMATIVO nº 001/2013

### COMISSÃO GESTORA SEGER

#### **Contrato corporativo 001/2009**

**Objeto contratado:** *Prestação de Serviços de Gerenciamento, Controle e Fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes para atender a frota de veículos oficiais, locados, e outros equipamentos pertencentes aos Órgãos do Governo do Estado do Espírito Santo.*

#### **Contrato Corporativo 002/2012**

**Objeto contratado:** *prestação de serviços de gerenciamento das transações comerciais geradas em empresas credenciadas pela contratada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, compreendendo, também, orçamento dos materiais e dos serviços especializados de manutenção, com a finalidade de atender a frota de veículos do governo do estado do espírito santo.*

Considerando Reunião Técnica de Frota, realizada em 23/04/2013, a Comissão Gestora dos Contratos de Frota orienta:

#### **DOS PAGAMENTOS**

##### **A) DOS PRAZOS E MULTA FINANCEIRA POR ATRASO**

Contrato 001/2009 – O pagamento será efetuado até o dia útil no mês subsequente à prestação dos serviços, a contar da apresentação da (s) Nota Fiscal/Fatura, referente ao fornecimento de combustível e taxa de administração no mês de referência. Após essa data será cobrada Multa Financeira a ser paga pelo órgão adeso, calculada de acordo com a fórmula constante da Cláusula Quarta, item 4.3.

Contrato 002/2012 – O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis, a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser devidamente atestada pelo fiscal de cada órgão, acompanhada das Notas Fiscais das credenciadas, também enviadas pela Contratada. Após essa data, será paga Multa Financeira a ser paga pelo órgão adeso, calculada de acordo com a fórmula constante da Cláusula Quarta, item 4.2.

## B) DA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS

Em razão do que dispõe o artigo 78, inciso XV, da Lei 8.666/93, alertamos aos fiscais de contrato que atrasos superiores a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração Pública podem ensejar a suspensão dos serviços ao órgão inadimplente.

## C) DO PAGAMENTO FRACIONADO

Pagamento de uma mesma nota fiscal, realizado com recursos financeiros distintos que implique depósitos fracionados deve ser identificado pelo fiscal do contrato imediatamente ao Setor de Cobranças da Ecofrotas, mediante envio de comprovantes. Do contrário, mesmo que parte do pagamento tenha sido efetuado, o órgão continuará inadimplente perante o sistema Goodcard.

Dados para essa operação a ser feita pelo fiscal do contrato:

Envio de email para:

[contasareceber@embratec.com.br](mailto:contasareceber@embratec.com.br), com copia para [frotaveiculos@seger.es.gov.br](mailto:frotaveiculos@seger.es.gov.br); [geovana.ferreira@ecofrotas.com.br](mailto:geovana.ferreira@ecofrotas.com.br) e [ingrid.silva@embratec.com.br](mailto:ingrid.silva@embratec.com.br).

O email deve conter as seguintes informações:

- Número do título e NF que está sendo pago;
- Comprovante de depósito;
- Informar o CNPJ do órgão;
- Informar Código de Cliente do órgão;
- Banco.

## **DA COMPRA CONTINGENCIAL**

Transações de abastecimento nos Postos credenciados sem a utilização do cartão magnético do veículo não estão autorizadas no contrato. Contudo, em casos excepcionais, é possível realizar o procedimento de Compra Contingencial, conforme item 6.2 do Termo de Referência – Anexo I do contrato 001/2009, transcrito a seguir:

*6.2 Em caso de danos involuntários ao cartão destinado ao veículo ou ao equipamento da CONTRATADA instalado em sua rede de estabelecimentos credenciados, ou em situações de força maior (falta de energia elétrica, etc.), obriga-se a CONTRATADA a disponibilizar procedimento de compra contingencial, através de serviço de atendimento ao cliente disponível vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana. Este consiste na obtenção por telefone, por parte do estabelecimento credenciado, do número da autorização de compra a ser transcrito para um formulário específico da CONTRATADA, que garanta a manutenção das informações necessárias ao controle e*

gestão da frota de veículos do Governo do Estado do Espírito Santo, visando não prejudicar a continuidade das atividades operacionais de sua frota.(grifos nossos)

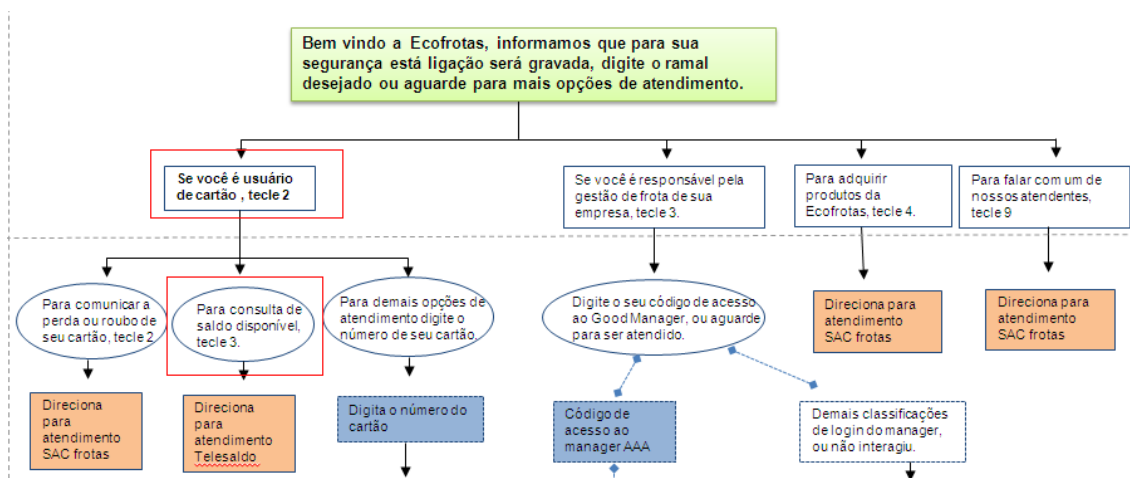
As transações de contingencia são feitas pela Central de Atendimento, através do **número 4002 5555**, nestes casos o estabelecimento credenciado deve entrar em contato e transacionar de forma eletrônica.

### DA CONSULTA DE SALDO

O saldo poderá ser verificado via sistema Good Manager, via Tele saldo e via site [www.ecofrotas.com.br](http://www.ecofrotas.com.br).

O Tele saldo é acessível por meio do mesmo número do **SAC 40024099** – a informação é passada de forma eletrônica, sem intervenção de algum atendente.

O usuário liga e seleciona a opção 2, logo após seleciona a opção 3 (tele saldo). Abaixo segue o fluxo de atendimento:



### MUDANÇA EM RESTRIÇÕES NO SISTEMA

É obrigatório que o gestor de frota do órgão informe a justificativa para executar qualquer liberação de restrição no sistema.

Outras informações sobre os Contratos e sobre o sistema de frota estão disponíveis em [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br); [www.frota.es.gov.br](http://www.frota.es.gov.br).

Contatos na SEGER pelos telefones/emails: 3636-5257 (Gerência de Gestão de Contratos e Convênios - GECOV) – [gecov@seger.es.gov.br](mailto:gecov@seger.es.gov.br) e 3636-5241 (Gerência de Recursos Logísticos – GELOG) – [gelog@seger.es.gov.br](mailto:gelog@seger.es.gov.br).

**Comissão Gestora dos Contratos 001/2009 e 002/2012.**

Kamila Broetto Pegoretti Pimentel - GECOV  
Silvana Cristina de Souza - GECOV  
Lena Mara Martins Miranda - GECOV  
Gerente da GELOG (em processo de designação)  
Darlan Báfica Goes - GELOG